



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

DECISÃO

Constam dos autos do Pregão Eletrônico nº 001/2023, a notificação dirigida e empresa FERNANDO GONCALVES DA SILVA - TRANSPORTES LTDA, datadas em 14 de fevereiro de 2022, cientificando-a acerca da Apuração de Responsabilidade, nos termos da Cláusula 7.32 do Edital do referido pregão, da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias apresentar defesa prévia por escrito, instruída com documentos julgados pertinentes e solicitados pela própria empresa, como o processo na íntegra.

A empresa apresentou a defesa dentro do tempo hábil no qual foi analisada por essa comissão.

Na sua defesa, a empresa FERNANDO GONCALVES DA SILVA - TRANSPORTES LTDA alega que não houve falta de compromisso da licitante, uma vez que a mesma apresentou proposta, apresentou a documentação de habilitação e que anexou a planilha dentro do prazo estipulado pela Pregoeira. No entanto, a empresa alega que ENTENDEU que os documentos enviados estavam corretos e, portanto, o pregão já tinha dado por concluído.

É evidente que o licitante não se atentou ao instrumento convocatório, que na cláusula nona é bem clara ao apregoar que:

“9.13 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.14 - No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.16 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis”.

Ainda vale salientar que a pregoeira, no chat da plataforma do ComprasGov, deixou evidente o horário de funcionamento do certame e que em nenhum momento antes da diligencia deixou transparecer que o pregão havia se encerrado. Segue abaixo textos retirados do chat, que constam na Ata do Pregão:

Pregoeiro	23/01/2023 08:54:22	Bom dia. Iniciaremos com a conferência de documentações. As planilhas serão examinadas após as 13:30.
Pregoeiro	23/01/2023 08:55:12	Lembrando que nosso horário de expediente é das 08:00 as 11:00 hs, e das 13:00 as 16:00 hs.

A pregoeira além de informar o horário de expediente, ela ainda afirma que as planilhas



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

seriam analisadas após as 13h30min. Ora, a licitante realmente cumpriu todo edital conforme a mesma menciona em sua defesa?

Segue mais trechos extraídos do chat:

Pregoeiro	23/01/2023 14:22:47	Comunico que em 10 minutos iniciaremos as diligências necessárias sobre as planilhas.
Pregoeiro	23/01/2023 14:33:22	Para FERNANDO GONCALVES DA SILVA - TRANSPORTES LTDA - Por favor nos esclareça a base de cálculo do IPVA, e do Simples Nacional.
Pregoeiro	23/01/2023 14:34:20	Para FERNANDO GONCALVES DA SILVA - TRANSPORTES LTDA - Prazo de resposta de 10 minutos, sujeito a inabilitação.

Observa-se todo o cuidado da Pregoeira para que a licitante classificada não perca o prazo para a respostas das diligências. No primeiro momento ela avisa que terá uma diligência dentro de 10 (dez) minutos, logo após esse prazo uma pergunta é realizada e foi dado o prazo de 10 (dez) minutos para a resposta.

Sistema	23/01/2023 15:12:12	Senhor fornecedor FERNANDO GONCALVES DA SILVA - TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.390/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	23/01/2023 15:12:23	Senhor fornecedor FERNANDO GONCALVES DA SILVA - TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.390/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao item 3.

Ainda insistente, para que o licitante classificado em primeiro lugar nestes itens não seja desclassificado, mesmo sem a resposta da diligência, ela ainda solicita o envio da planilha novamente, já que a base de cálculo do IPVA e do Simples Nacional estavam equivocadas.

Pregoeiro	23/01/2023 15:16:52	Para FERNANDO GONCALVES DA SILVA - TRANSPORTES LTDA - Está aberto o prazo de 2 horas para anexo de planilha ajustada ou a justificativa para os valores apresentados na planilha anterior. Encerrando o prazo as 17:16hs.
Pregoeiro	23/01/2023 15:20:27	Justifica-se as convocações após o horário de expediente para dar celeridade ao processo, haja vista que se trata de um objeto de extrema importância, que não pode ser interrompido, para podermos finaliza-lo no prazo mais curto possível.
Pregoeiro	23/01/2023 15:25:33	Voltaremos amanhã as 8:30 para análise das planilhas anexadas.

Neste momento a pregoeira deixa claro a importância da celeridade processual neste pregão, bem como findando o expediente e a data e hora do retorno. Foi neste momento que a pregoeira entrou em contato telefônico com a empresa FERNANDO GONÇALVES DA SILVA – TRANSPORTES LTDA, onde a mesma deixou evidente que não se importava caso perdesse os itens, pois estaria em viagem e sem internet, mas como explícito anteriormente, a falta de compromisso da empresa começou antes mesmo das fases de lances, onde não se deu a devida atenção ao instrumento convocatório.

Sobre a contratação emergencial, realmente seria para um novo processo, porém seriam nas mesmas condições do PE 001/2023. Por se tratar de um objeto cujo o mercado é enxuto e visando o fomento econômico regional, mais uma vez entramos em contato com a empresa



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

FERNANDO GONÇALVES DA SILVA – TRANSPORTES LTDA, onde a sede é em uma cidade bem próxima ao município de Nova Fátima/PR, para perguntar sobre a possibilidade de estar prestando o serviço através de uma contratação emergencial. A resposta que obtivemos realmente é o que foi argumentado na defesa da empresa. No edital do PE 001/2023 não havia sido mencionado a quantidade de alunos que seriam transportado em cada linha, apenas o tipo de veículo, como mostra trechos retirado do edital na cláusula primeira do Termo de Referência:

LOTE	ROTAS	PONTOS DE REFERÊNCIA	TURNO	VEÍCULO	KM DIÁRIA MÁXIMA (IDA+VOLTA)	DIAS LETIVOS	TOTAL KM/ANO
1	LINHA 01 AREIÃO/MESSIAS - IDA 06:00	FAZENDA LARANJINHA, SÍTIO SÃO FRANCISCO, SÍTIO BOM JESUS, SÍTIO ROCHA, SÍTIO SANTA TEREZINHA, SÍTIO SAMIR, BAIRRO DOS MESSIAS, SÍTIO CHECHIN, FAZENDA ZÉ CORREIA E SÍTIO VILELA.	Manhã	ÔNIBUS	101,0	200	20.200
	LINHA 01 AREIÃO/MESSIAS - VOLTA 12:00	FAZENDA LARANJINHA, SÍTIO SÃO FRANCISCO, SÍTIO BOM JESUS, SÍTIO ROCHA, SÍTIO SANTA TEREZINHA, SÍTIO SAMIR, BAIRRO DOS MESSIAS, SÍTIO CHECHIN, FAZENDA ZÉ CORREIA E SÍTIO VILELA.					
2	LINHA 02 AREIÃO/MESSIAS - IDA 12:45	ESCOLA MOYSES LUPION, SÍTIO WILSON, SÍTIO NELSON	Tarde	VAN	59,0	200	11.800
	LINHA 02 AREIÃO/MESSIAS - VOLTA 16:45	ESCOLA MOYSES LUPION, SÍTIO WILSON, SÍTIO NELSON					
3	LINHA 03 BARUK - IDA 06:00	SÍTIO FERNANDINHO, FAZ DA MATA, FAZ CACHOEIRA, FAZ MONTE ALEGRE, FAZENDA DOURADA	Manhã	MICRO ÔNIBUS	80,0	200	16.000
	LINHA 03 BARUK - VOLTA 12:00	SÍTIO FERNANDINHO, FAZ DA MATA, FAZ CACHOEIRA, FAZ MONTE ALEGRE, FAZENDA DOURADA					
4	LINHA 04 PEDREIRA - IDA 06:00	SÍTIO SUZUKI, FAZ TRÊS IRMÃOS, FAZ PONTA DA MATA, FAZ DINORA E LEITERIA CANADA	Manhã	VAN	72,0	200	14.400
	LINHA 04 PEDREIRA - VOLTA 12:00	SÍTIO SUZUKI, FAZ TRÊS IRMÃOS, FAZ PONTA DA MATA, FAZ DINORA E LEITERIA CANADA					
5	LINHA 05 SANTA RITA - IDA 06:00	FAZ HECTARE, FAZ SÃO LUIZ, SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, SÍTIO SANTA RITA 1 (GRANJA), SÍTIO REZENDE, SÍTIO SANTA RITA 2 (SR. RODOLFO GONCALVES), SÍTIO RICARDO, SÍTIO SR ARLINDO, FAZ CANADÁ	Manhã	MICRO ÔNIBUS	76,0	200	15.200
	LINHA 05 SANTA RITA - VOLTA 12:00	FAZ HECTARE, FAZ SÃO LUIZ, SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, SÍTIO SANTA RITA 1 (GRANJA), SÍTIO REZENDE, SÍTIO SANTA RITA 2 (SR. RODOLFO GONCALVES), SÍTIO RICARDO, SÍTIO SR ARLINDO, FAZ CANADÁ					
6	LINHA 06 SEGATE - IDA 06:00	FAZ SEGATE, SÍTIO CAMARGO, SÍTIO VARDÓ, GRANJA ACIR, GRANJA XAVIER, FAZ PRIMAVERA, FAZ IBITE	Manhã	VAN	66,0	200	13.200,0
	LINHA 06 SEGATE - VOLTA 12:00	FAZ SEGATE, SÍTIO CAMARGO, SÍTIO VARDÓ, GRANJA ACIR, GRANJA XAVIER, FAZ PRIMAVERA, FAZ IBITE					
7	LINHA 07 VALÉRIOS/SANTA CRUZ - IDA 06:00	SÍTIO DANI BALARIN, SÍTIO PEREIRA, SÍTIO SANTA TEREZINHA, CHÁCARA DOS SONHOS, SÍTIO DO ANDRÉ E FAZENDA SANTA CRUZ	Manhã	MICRO ÔNIBUS	68,0	200	13.600,0
	LINHA 07 VALÉRIOS/SANTA CRUZ - VOLTA 12:00	SÍTIO DANI BALARIN, SÍTIO PEREIRA, SÍTIO SANTA TEREZINHA, CHÁCARA DOS SONHOS, SÍTIO DO ANDRÉ E FAZENDA SANTA CRUZ					



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

8	LINHA 08 PAIOLÃO/SANTA HELENA-IDA 06:00	SÍTIO FABINHO, SÍTIO NAKA, GRANJA AKIRA, SÍTIO PAIOLÃO, FAZENDA SANTA HELENA, FAZENDA MONTE ALEGRE, FAZENDA SÃO VICENTE, SÍTIO CATAOCA.	Manhã	Micro Ônibus	108,0	200	21.600
	LINHA 08 PAIOLÃO/SANTA HELENA - VOLTA 12:00	SÍTIO FABINHO, SÍTIO NAKA, GRANJA AKIRA, SÍTIO PAIOLÃO, FAZENDA SANTA HELENA, FAZENDA MONTE ALEGRE, FAZENDA SÃO VICENTE, SÍTIO CATAOCA.					

Na cláusula quinta do Termo de Referência:

Deverá ser respeitada rigorosamente a lotação mínima e máxima dos veículos, conforme estabelecido pelas regras de trânsito, cabendo a CONTRATADA, adequar o veículo de acordo com o número de alunos atendidos nos itinerários:

UTILITÁRIOS (Vans e similares): Linhas de 01 (um) a 15 (quinze) usuários

MICRO-ÔNIBUS: Linhas de 16 (dezesesseis) a 31 (trinta e um) usuários;

ÔNIBUS: Linhas de 32 (trinta e dois) a 48 (quarenta e oito) usuários;

Portanto era desconhecido o número de alunos para cada linha até mesmo por essa comissão.

Para saber se seria possível nos atender, a empresa FERNANDO GONÇALVES DA SILVA – TRANSPORTES LTDA entrou em contato através de correio eletrônico para obter o conhecimento de quantos alunos seriam transportados por linha. Acionamos a Secretaria de Educação para que nos fosse respondido com a máxima urgência, e assim que foi respondido a quantidade de alunos a empresa FERNANDO GONÇALVES DA SILVA – TRANSPORTES LTDA, a mesma disse que não conseguiria atender, pois não possuía veículos para atender todas as rotas.

Como se tratava das mesmas condições e especificação do PE 001/2023, isso que dizer que a empresa FERNANDO GONÇALVES DA SILVA – TRANSPORTES LTDA participou do certame sem ao menos saber se seus veículos conseguiria atender a demanda. Não houve pedido de esclarecimento e nem impugnação do edital por parte da empresa para que essa dúvida fosse sanada e posteriormente corrigida no edital.

Na sua defesa, a empresa FERNANDO GONÇALVES DA SILVA – TRANSPORTES LTDA, menciona que quando foram informados sobre a quantidade de alunos, ele poderia atender somente ao lote 8, ou seja, mesmo sendo sagrado vencedor do PE 001/2023 ele não conseguiria atender, pois seria vencedor dos lotes 2 e 3. Ou seja, de uma forma ou de outra o pregão seria prejudicado.

A empresa ainda indaga a comissão em sua defesa com a seguinte pergunta: “Se não tivéssemos participado do certame, o resultado teria mudado?”

A resposta é NÃO, o resultado seria o mesmo. Mas a questão aqui é QUANDO teríamos esse resultado?

A isso, sucedeu-se o RELATÓRIO FINAL, da lavra da Comissão Permanente de



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

Licitação, por via do qual recomendou-se a suspensão do direito de participar de licitação pelo período de 2 (dois) anos no órgão sancionador, em conformidade ao art. 7º da Lei 10520/2003.

Respeitosamente,

Assinado de forma digital por CAMILA DE CASSIA
SPITZER:01047685922
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferência, ou=12494298000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=CAMILA DE CASSIA SPITZER:01047685922

Camila de Cássia Spitzer
Diretora do Dpto de Licitação e Contratos